



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 964, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 354.000,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social		
08.243.0053.2026	Transferências as Entidades Filantrópicas		
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	01	300.000,00
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	02	54.000,00
TOTAL			354.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 92 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social			
08.243.0053.2026	Transferências as Entidades Filantrópicas			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01	183	300.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	02	184	54.000,00
TOTAL				354.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 92 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Este decreto retroagirá até a data de 01 de março do corrente exercício.

Barra do Turvo/SP, 13 de abril de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Decreto nº 964/2022